



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

---

## **RELACI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Prestação de Contas Anual - Exercício: 2025**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Município:** Vargem Alta – ES

**Emitente:** Secretaria Municipal de Controle e Transparência - Unidade Central de Controle Interno – UCCI

### **1. Introdução**

Em cumprimento às disposições estabelecidas na **Instrução Normativa TCEES nº 68/2020** e suas alterações, bem como aos **artigos 70 e 74 da Constituição Federal** e ao **artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, apresenta-se o **Relatório de Atividades do Controle Interno – RELACI**, referente ao exercício financeiro de **2025** da **Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**, no âmbito das **Contas de Governo**.

O presente relatório compõe a **Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo Municipal**, relativa ao exercício financeiro de **2025**, conforme estabelece a **Instrução Normativa TCEES nº 68/2020** e suas alterações, tendo como responsável pelas contas o Sr. **Elieser Rabello, Prefeito Municipal**.

As atividades foram conduzidas pela **Secretaria Municipal de Controle e Transparência**, responsável pela **Unidade Central de Controle Interno – UCCI**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

As análises realizadas pelo Controle Interno tiveram como base os documentos integrantes da **Prestação de Contas Anual**, os **demonstrativos contábeis do**

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: [controladoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:controladoria@vargemalta.es.gov.br) e [controladoria.vargemalta.es@outlook.com](mailto:controladoria.vargemalta.es@outlook.com)

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

exercício de 2025, os **relatórios fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal**, bem como demais informações pertinentes à avaliação da gestão dos recursos públicos municipais sob a ótica das **Contas de Governo**.

Registra-se que a **Unidade Central de Controle Interno – UCCI** exerce suas atribuições sobre diversas unidades gestoras da administração municipal, sendo as atividades desenvolvidas de forma compatível com a estrutura administrativa existente, sem prejuízo do cumprimento das competências legais e da realização dos procedimentos necessários à avaliação da gestão pública.

### 2. Planejamento das Atividades de Controle

As ações de controle interno desenvolvidas no exercício de **2025** foram realizadas com base no **Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI**, aprovado no exercício de **2024**, considerando as atribuições legais de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão no âmbito da **Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**, com ênfase na análise da gestão fiscal, orçamentária e financeira sob a ótica das **Contas de Governo**.

Os procedimentos adotados compreenderam a análise dos **demonstrativos contábeis**, a verificação de registros administrativos e patrimoniais, a conferência de relatórios financeiros e orçamentários, bem como a análise dos documentos integrantes da **Prestação de Contas Anual – PCA** e o acompanhamento das notificações encaminhadas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES**, por meio do sistema **CidadES**.

No âmbito das análises, foram utilizados como fontes de informação os principais demonstrativos contábeis do exercício, incluindo o **Balanco Orçamentário, Balanco Financeiro, Balanco Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais** e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

**Demonstrativo de Restos a Pagar**, bem como os extratos bancários, relatórios de execução orçamentária e documentos de controle patrimonial.

Adicionalmente, foram utilizados relatórios extraídos dos sistemas institucionais, com destaque para o **BALVER-ANUAL, DEMDATA, DEMCSE, RELGES e EXTBAN**, bem como demais relatórios do sistema de contabilidade municipal, empregados na validação e cruzamento das informações analisadas.

Os procedimentos observaram os **pontos de controle aplicáveis às Contas de Governo**, conforme parâmetros estabelecidos pelo **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES**, abrangendo aspectos fiscais, contábeis, financeiros e orçamentários.

As análises foram realizadas de forma integrada, considerando a consistência entre os demonstrativos contábeis e os sistemas auxiliares, bem como a rastreabilidade das informações, de modo a subsidiar a avaliação da regularidade da gestão fiscal e a confiabilidade dos dados apresentados na **Prestação de Contas Anual**.

### 3. Resultados das Verificações dos Pontos de Controle

As análises realizadas pela **Unidade Central de Controle Interno – UCCI**, no âmbito da **Prestação de Contas Anual – PCA do exercício de 2025**, abrangeram os pontos de controle aplicáveis às **Contas de Governo**, conforme a **Instrução Normativa TCEES nº 68/2020** e a **Tabela Referencial de Pontos de Controle**.

Os procedimentos de auditoria contemplaram a avaliação da **gestão fiscal, orçamentária, financeira e da transparência pública**, com base nos **demonstrativos contábeis, relatórios fiscais** e demais **documentos integrantes da Prestação de Contas Anual**, bem como nas informações disponibilizadas em meio eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

As verificações foram realizadas considerando os critérios de **legalidade, legitimidade, economicidade, transparência e conformidade com a legislação vigente**, tendo como base os dados constantes nos demonstrativos oficiais e sistemas institucionais utilizados pela administração municipal.

Os resultados das análises encontram-se apresentados a seguir, com a indicação dos pontos de controle avaliados, respectivas bases legais e conclusões quanto à sua regularidade.

### 3.1 Itens de Abordagem Prioritária

1.1 – Gestão fiscal, financeira e orçamentária			
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Constituição Federal, arts. 168 e 29-A	Avaliação dos repasses ao Poder Legislativo evidencia que as transferências foram realizadas mensalmente, até o dia 20, conforme registros na conta <b>3.5.1.1.2.01.00 – Duodécimos – Câmara Municipal</b> . O valor total repassado foi de <b>R\$ 5.140.148,64</b> , compatível com o limite constitucional de <b>R\$ 5.140.148,65</b> , demonstrando conformidade com os critérios legais estabelecidos.

A análise do ponto de controle evidencia que os repasses ao Poder Legislativo foram realizados de forma **regular e tempestiva**, em conformidade com o disposto nos arts. 168 e 29-A da Constituição Federal.

Os valores transferidos no exercício (**R\$ 5.140.148,64**) mostram-se compatíveis com o limite constitucional apurado (**R\$ 5.140.148,65**), não sendo identificadas irregularidades quanto à periodicidade, tempestividade ou cálculo dos duodécimos.

1.4 – Limites constitucionais e legais			
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
1.4.1	Educação – Aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e	Avaliação da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino evidencia percentual de

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: [controladoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:controladoria@vargemalta.es.gov.br) e [controladoria.vargemalta.es@outlook.com](mailto:controladoria.vargemalta.es@outlook.com)

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.4 – Limites constitucionais e legais			
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
		Instrução Normativa TC 76/2021	28,28%, superior ao mínimo constitucional de 25%, conforme documentação do <b>CACS-FUNDEB</b> , demonstrando cumprimento do limite legal.
1.4.2	Educação remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88 - Art.212 A, inciso XI.	Avaliação da aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica evidencia percentual de <b>80,86%</b> , superior ao mínimo legal de 70%, conforme apuração validada pelo <b>CACS-FUNDEB</b> , demonstrando conformidade com a legislação.
1.4.4	Saúde – Aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliação da aplicação em ações e serviços públicos de saúde evidencia percentual de <b>20,58%</b> , correspondente à aplicação de <b>R\$ 15.362.513,16</b> sobre a base de cálculo de <b>R\$ 74.641.546,52</b> , superior ao mínimo de <b>15%</b> (R\$ 11.196.231,98), conforme demonstrativos do <b>RREO/SIOPS</b> , demonstrando cumprimento do limite constitucional.
1.4.7	Despesa com pessoal – Limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliação da despesa total com pessoal evidencia percentual de <b>41,61%</b> , correspondente ao montante de <b>R\$ 51.998.340,08</b> em relação à Receita Corrente Líquida de <b>R\$ 124.979.724,23</b> , inferior ao limite máximo de <b>54%</b> , conforme demonstrativos do <b>RGF</b> , demonstrando cumprimento do limite legal.
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único	Avaliação da despesa total com pessoal evidencia percentual de <b>41,61%</b> , em relação à Receita Corrente Líquida, inferior ao limite prudencial de <b>51,30%</b> , conforme demonstrativos do <b>RGF</b> , não sendo aplicáveis as vedações previstas na legislação.
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliação da despesa total com pessoal evidencia percentual de <b>41,61%</b> , em relação à Receita Corrente Líquida, inferior ao limite máximo de <b>54%</b> , conforme demonstrativos do <b>RGF</b> , não sendo constatada extrapolação do limite legal nem a necessidade de adoção das medidas previstas na legislação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: [controladoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:controladoria@vargemalta.es.gov.br) e [controladoria.vargemalta.es@outlook.com](mailto:controladoria.vargemalta.es@outlook.com)

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

A análise dos pontos de controle evidencia que o Município cumpriu os limites constitucionais e legais relativos à educação, saúde e despesa com pessoal no exercício de 2025.

Os percentuais apurados demonstram aplicação superior aos mínimos exigidos em educação (**28,28%**) e saúde (**20,58%**), bem como manutenção da despesa com pessoal abaixo dos limites legais (**41,61% da RCL**), não sendo identificadas irregularidades.

### 3.2 – Abordagem Complementar

2.1 – Gestão fiscal, financeira e orçamentária			
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
2.1.16	LOA – Programação financeira e cronograma de desembolso	Lei Complementar nº 101/2000, art. 8º	Avaliação do Decreto nº 5.431/2024 evidencia a instituição de <b>metas bimestrais de arrecadação, programação financeira da despesa e cronograma de execução mensal de desembolso</b> , em conformidade com o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise do ponto de controle evidencia que a **programação financeira e o cronograma de desembolso foram formalmente estabelecidos**, em conformidade com o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O ato normativo contempla os instrumentos necessários ao controle da execução orçamentária, não sendo identificadas irregularidades.

2.2 – Gestão fiscal, financeira e orçamentária			
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
2.2.1	Anexo de Metas Fiscais – Cumprimento de metas fiscais.	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliação do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025 (Lei nº 1.529/2024, alterada pela Lei nº 1.590/2025) evidencia meta de resultado primário de <b>R\$ 945.000,00</b> , sendo apurado no exercício o valor de <b>R\$ 4.466.905,94</b> . O resultado nominal foi de <b>R\$ 1.420.818,46</b> , conforme demonstrativos do RREO, demonstrando acompanhamento da execução fiscal.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: [controladoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:controladoria@vargemalta.es.gov.br) e [controladoria.vargemalta.es@outlook.com](mailto:controladoria.vargemalta.es@outlook.com)

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.2 – Gestão fiscal, financeira e orçamentária			
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
2.2.2	Receita: Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos.	<b>Lei Complementar nº 101/2000, art. 11</b>	<p>Avaliação do <b>BALEXOR-CONS</b> evidencia receita arrecadada de <b>R\$ 160.249.000,21</b>, superior à previsão atualizada de <b>R\$ 127.562.227,96</b> e à previsão inicial de <b>R\$ 103.000.000,00</b>, demonstrando efetiva arrecadação das receitas orçamentárias.</p> <p>Registra-se que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no âmbito da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 (Processo TC nº 05369/2025-2), apontou inconsistências relacionadas à matéria. O Controle Interno, após ciência da Decisão Monocrática nº 00139/2026-1, comunicou os órgãos competentes por meio do Ofício nº 012/SECT/PMVA/2026, permanecendo o tema sob acompanhamento, não sendo identificadas evidências de repetição da irregularidade no exercício de 2025.</p>
2.2.11	Execução de despesas – Créditos orçamentários	<b>Constituição Federal, art. 167, II;</b>	<p>Avaliação do <b>BALEXOD-CONS</b> evidencia despesa liquidada de <b>R\$ 155.356.406,75</b>, inferior à dotação atualizada de <b>R\$ 166.416.953,91</b>, indicando execução dentro dos limites autorizados.</p>
2.2.13	Créditos adicionais – Autorização legislativa para abertura	<b>CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64</b>	<p>Avaliação da execução orçamentária e do Demonstrativo dos Créditos Adicionais (<b>DEMCAD</b>) evidencia alterações na dotação ao longo do exercício, com respaldo na <b>Lei nº 1.530/2024 (LOA 2025)</b>, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, observados os limites legais.</p> <p>Registra-se que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo apontou inconsistências relacionadas à matéria no exercício de 2024, permanecendo o tema sob acompanhamento do Controle Interno, não sendo identificadas evidências de repetição no exercício de 2025.</p>
2.2.14	Créditos adicionais – Abertura por decreto executivo	<b>Lei nº 4.320/1964, art. 42;</b>	<p>Avaliação do Demonstrativo dos Créditos Adicionais (<b>DEMCAD</b>) evidencia a abertura de créditos ao longo do exercício, com identificação dos atos normativos</p>

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: [controladoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:controladoria@vargemalta.es.gov.br) e [controladoria.vargemalta.es@outlook.com](mailto:controladoria.vargemalta.es@outlook.com)

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.2 – Gestão fiscal, financeira e orçamentária			
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
			correspondentes, formalizados por meio de decretos do Poder Executivo, em conformidade com a <b>Lei nº 4.320/1964</b> e a <b>Lei nº 1.530/2024 (LOA 2025)</b> .  O tema permanece sob acompanhamento do Controle Interno, em alinhamento com apontamentos do controle externo.
2.2.20	Execução da programação financeira de desembolso	<b>LC 101/2000, art. 8º. / Legislação específica LOA.</b>	Avaliação da execução financeira evidencia receita arrecadada de <b>R\$ 160.249.000,21</b> e despesa liquidada de <b>R\$ 155.356.406,75</b> , demonstrando compatibilidade entre arrecadação e execução da despesa.
2.2.21	Transparência na gestão – Instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	<b>LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF</b>	Avaliação do Portal da Transparência evidencia disponibilização da LDO (Lei nº <b>1.529/2024</b> ), LOA (Lei nº <b>1.530/2024</b> ) e relatórios fiscais, com acesso público às informações.
2.2.22	Transparência na gestão – Execução orçamentária	<b>LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.</b>	Avaliação do Portal da Transparência evidencia disponibilização detalhada da execução orçamentária, com consulta por empenho, liquidação e pagamento, bem como receitas arrecadadas.
2.2.23	Transparência na gestão – Prestação de contas	<b>Lei Complementar nº 101/2000, art. 49</b>	Avaliação da prestação de contas evidencia disponibilização das informações ao Poder Legislativo e em meio eletrônico, com acesso público durante todo o exercício.
2.2.25	Transparência na gestão – Conteúdo do RREO	<b>LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)</b>	Avaliação dos RREO publicados no exercício evidencia a presença dos demonstrativos obrigatórios, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais.

A análise dos pontos de controle evidencia **regularidade na gestão fiscal, orçamentária e financeira do Município**, com cumprimento das normas da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e da legislação aplicável.

Verifica-se **consistência entre planejamento, execução orçamentária e resultados fiscais**, com arrecadação superior à prevista, execução da despesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

dentro dos limites autorizados e **adequada abertura de créditos adicionais, sem prejuízo do acompanhamento de apontamentos do controle externo referentes a exercícios anteriores.**

No âmbito da gestão previdenciária, observa-se, conforme avaliação atuarial do exercício, a existência de **déficit atuarial** no Regime Próprio de Previdência Social, com adoção de medidas de equacionamento por meio de plano de amortização, evidenciando a necessidade de acompanhamento contínuo do **equilíbrio financeiro e atuarial** do regime.

No âmbito da transparência, constatou-se a **disponibilização dos instrumentos de planejamento, relatórios fiscais e execução orçamentária em meio eletrônico**, garantindo **acesso público às informações.**

#### 4. Atuação do Controle Interno

Durante o exercício de **2025**, a **Secretaria Municipal de Controle e Transparência**, por meio da **Unidade Central de Controle Interno – UCCI**, exerceu suas atribuições de forma contínua, atuando no acompanhamento da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

A atuação do Controle Interno compreendeu ações de natureza **preventiva, corretiva e orientativa**, com destaque para o monitoramento das remessas ao sistema **CidadES**, análise de notificações emitidas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES** e encaminhamento de demandas às unidades responsáveis para regularização de inconsistências.

No âmbito da **Prestação de Contas Anual**, o Controle Interno atuou na análise dos demonstrativos contábeis e fiscais, bem como na verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais, contribuindo para a avaliação da regularidade da gestão e da confiabilidade das informações apresentadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

As ações desenvolvidas evidenciam a atuação do Controle Interno como instrumento de **apoio à governança, fortalecimento dos controles internos e aprimoramento da gestão pública**, em conformidade com a legislação vigente.

### Síntese da Atuação

A atuação da Unidade Central de Controle Interno caracterizou-se pelo acompanhamento sistemático da gestão fiscal e pelo suporte técnico às unidades administrativas, **contribuindo para a regularidade dos atos praticados, melhoria da qualidade das informações prestadas ao TCEES e acompanhamento de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.**

### 5. Tomadas de Contas Especiais

Conforme verificação realizada, **não houve instauração de Tomada de Contas Especial** no exercício de 2025 no âmbito da **Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**

### 6. Conclusão

Com base nas análises realizadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, no âmbito da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, **conclui-se que a gestão fiscal, orçamentária e financeira do Município de Vargem Alta/ES apresentou-se regular**, em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Os exames realizados evidenciaram o cumprimento dos limites constitucionais e legais, com destaque para a aplicação mínima de recursos em educação (**28,28%**) e saúde (**20,58%**), bem como para a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica (**80,86%**), todos acima dos percentuais exigidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

No que se refere à gestão de pessoal, verificou-se que a despesa total correspondeu a **41,61% da Receita Corrente Líquida**, situando-se abaixo dos limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A execução orçamentária e financeira demonstrou equilíbrio entre arrecadação e despesa, com arrecadação superior à previsão e execução dentro dos limites autorizados, bem como adequada formalização e abertura de créditos adicionais.

No tocante à transparência da gestão fiscal, constatou-se a disponibilização dos instrumentos de planejamento, relatórios fiscais e informações detalhadas da execução orçamentária em meio eletrônico de acesso público, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação.

Não foram identificadas irregularidades relevantes no exercício de 2025, sem prejuízo do acompanhamento de apontamentos do controle externo referentes a exercícios anteriores, sendo possível concluir que a gestão dos recursos públicos ocorreu de forma regular, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e responsabilidade fiscal.

Vargem Alta – ES, 27 de abril de 2026

**PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Controle e Transparência

Decreto nº 5534/2025